



**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**PLN: 39/2023**

(Preencher nº/ano)

**EMENDA Nº**

(Preenchido pela CMO)

**TEXTO DA EMENDA**

Suplementação:

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.2217.00VH.0001 – Apoio a projetos para Desenvolvimento Regional – Nacional.

RP: 2

GND: 4

MOD: 90

FONTE: 1000

VALOR: R\$ 50.000.000,00

Cancelamentos:

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

GND: 4

MOD: 90

FONTE:1000

VALOR: R\$ 15.000.000,00

ORGÃO: 68000 – MINISTÉRIO DE PORTOS E AEROPORTOS

UNIDADE: 68902 – FUNDO NACIONAL DE AVALIAÇÃO CIVIL - FNAC

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.68902.28.846.0909.00TW.0001 – Pagamento de Indenização à Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante/RN.

MOD: 90

FONTE:1444

VALOR: R\$ 35.0000,00





**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**JUSTIFICATIVA**

O nordeste Brasileiro precisa fomentar seu desenvolvimento e a Codevasf apresenta-se como principal instrumento para o desenvolvimento vinculado a principal das necessidades básicas, o cuidado das bacias hidrográficas conforme norteado pelo princípio constitucional de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais” (art. 3º, inciso III), por isso entendemos ser imperioso o incremento destes recursos.

Data: 23/11/2023

---

**Luciano Ducci**  
**PSB/PR**

---

**Assinatura**



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. Só serão aceitos formulários  
eticados e assinados pelo autor.  
Para verificar a autenticidade da assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231772417600>

CD/23177.24176-00



\* C D 2 3 1 7 7 2 2 4 1 7 6 0 0 \*